

LEI Nº 2.600, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005

"Considera de Utilidade Pública a Academia de Letras, Ciências e Artes de Inhumas – ALCAI"

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a "ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE INHUMAS – ALCAI", com sede na Rua Aruanã n° 11, Quadra 22, Vila Lucimar, nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Considerando que a cidade de Inhumas encontra-se entre as mais populosas do Estado, bem como vocacionada culturalmente, a ALCAI certamente vem contribuindo para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da cultura, difundindo-a no seio da comunidade, na busca incessante da difusão das artes em nossa cidade. Considere-se, ainda que Inhumas, além de Pólo Regional das urbes circunvizinhas, está também situada entre os principais centros culturais do Pólo Regional das urbes circunvizinhas, está também situada entre os principais centros culturais do Estado, justificando-se, assim, o apoio dos Poderes Públicos Municipais para a aludida instituição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.005.

ABELARDQ VAZ FILHO

Prefeito Municipal

REPNAL DO BALESTRA Secretario de Administração